



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2021

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 513/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 4/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação de barracão, mediante fabricação e montagem de estrutura pré-moldada, em concreto armado, nas dimensões 25,00 x 5,00 x 2,75 (comp x larg x alt livre), estrutura da/e cobertura metálica (estrutura da cobertura e cobertura metálicas) e execução de 345,50m² de piso polido, junto a barracão existente na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes. Participaram do certame as empresas METALURGICA MERCEDES LTDA, CNPJ n.º 11.633.761/0001-05 (doravante METALURGICA); ARCIMOL PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ n.º 76.443.340/0001-59 (doravante ARCIMOL); GERSON KRONBAUER, CNPJ n.º 00.323.028/0001-60 (doravante GERSON). A empresa ARCIMOL protocolou a documentação em momento anterior à sessão e não dispõe de representante legal presente no momento da sessão. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, sendo admitida sua participação em todos os lotes que integram o objeto. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que: a) a licitante ARCIMOL não cumpriu plenamente as disposições constantes no item 7.1.3 "d" (ART/RRT de cargo e função) o que leva a declaração de inabilitação; b) a licitante GERSON não cumpriu plenamente as disposições constantes no item 7.1.3 "d" (ART/RRT de cargo e função) o que leva a declaração de inabilitação. A licitante METALURGICA apresentou a documentação conforme solicitava o Edital sendo declarada habilitada. Ocorreu a apresentação de Termo de Renúncia formal, por parte da licitante GERSON. A licitante METALURGICA fez manifestação verbal, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação. Não houve por parte da licitante ARCIMOL, apresentação de Termo de Renúncia. Diante da ausência de termo de renúncia acerca da etapa de julgamento dos documentos de habilitação, e considerando a declaração de inabilitação atribuída a licitante que não dispõe de representante presente à sessão, suspende-se os trabalhos do certame, a fim de dar cumprimento aos prazos recursais. Os envelopes "B" – Proposta de preços, foram rubricados pelos representantes das licitantes presentes, e permanecem sob guarda da CPL até que seja possível dar sequência aos trabalhos. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes. A presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

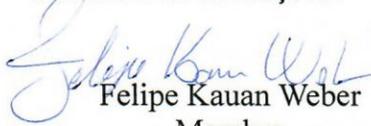


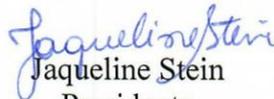
Município de Mercedes

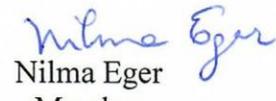
Estado do Paraná

Decorridos os tramites relativos ao período recursal, a CPL dará sequência, publicando nos veículos oficiais e informando as participantes a data da nova sessão, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas devidamente habilitadas, após recursos. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:


Felipe Kauan Weber
Membro


Jaqueline Stein
Presidente


Nilma Eger
Membro

Licitantes:


METALURGICA MERCEDES LTDA
CNPJ nº 11.633.761/0001-05


GERSON KRONBAUER
CNPJ nº 00.323.028/0001-60